



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 23.060.866/0001-93

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 008/2024/SEMAD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Departamento/Divisão/Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Gestor da Unidade Requisitante: FRANCISCO RIBEIRO ANEQUINO	Matrícula do Gestor: 1105230
Responsável Técnico: MANUEL SÁVIO BORGES MEDEIROS	Matrícula Responsável Técnico: 1158391
E-mail Unidade Requisitante: semad@terrasanta.pa.gov.br	Telefone Unidade Requisitante: (97) 99155 2572

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO (X)	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA INTEGRAL NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM TODAS AS MODALIDADES, NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, BEM COMO EM PROCEDIMENTOS AUXILIARES DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica integral na área de licitações e contratos é essencial para a Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA. O processo licitatório envolve uma série de normas, leis e regulamentações que devem ser seguidas rigorosamente. Uma equipe de especialistas em direito administrativo e licitações é fundamental para garantir que todos os procedimentos estejam em conformidade com a legislação vigente.

2.2. A contratação de uma consultoria jurídica especializada ajuda a minimizar os riscos de erros processuais, que podem levar a impugnações, recursos e até mesmo anulações de processos licitatórios. Isso evita prejuízos financeiros e problemas legais para a administração pública ao contar com a expertise de profissionais capacitados em licitações e contratos, a Prefeitura pode evitar desperdícios de recursos públicos, seja por meio da escolha inadequada



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 23.060.866/0001-93

de modalidades de licitação, falhas na elaboração de editais ou na condução dos processos.

2.3. Uma consultoria jurídica especializada contribui para a eficiência e transparência nos processos de contratação pública, garantindo que todos os procedimentos sejam realizados de forma justa, competitiva e conforme os princípios da administração pública.

2.4. O cenário jurídico relacionado a licitações e contratos está em constante evolução, com mudanças na legislação e jurisprudência.

2.5. Uma assessoria jurídica especializada se mantém atualizada e pode orientar a Prefeitura sobre as melhores práticas e as últimas novidades no campo das licitações.

2.6. conclui-se, portanto, que a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica integral na área de licitações e contratos é fundamental para garantir a legalidade, eficiência, transparência e economia nos processos de contratação pública da Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A seguinte demanda não está prevista no PCA, mas encontra-se no DFD nº 008/2023/SEMAD.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos para a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica integral na área de licitações e contratos para a Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA inclui:

- a) Registro regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- b) Experiência comprovada na área de licitações e contratos;
- c) Conhecimento profundo da legislação pertinente, especialmente a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) e suas atualizações, como também decretos;
- d) Capacidade de oferecer suporte em todas as modalidades de licitação e contratos, incluindo processos de contratação direta;
- e) Habilidade para orientar e auxiliar em procedimentos auxiliares relacionados a licitações e contratações;
- f) Disponibilidade para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA de forma integral e eficiente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Informamos que após levantamentos realizados, observou-se a necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA INTEGRAL NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM TODAS AS MODALIDADES, NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, BEM COMO EM PROCEDIMENTOS AUXILIARES DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA. Segue o item, indicando quantidade e unidade para a referida contratação.



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 23.060.866/0001-93

CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
795	1	Serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica integral na área de licitações e contratos, em todas as modalidades, nos processos de contratação direta, bem como em procedimentos auxiliares de licitações e contratações.	8,000	MÊS

5.2. Do memorial de cálculo, documentos que lhe dão suporte e justificativa para a estimativa

- 5.2.1. A quantidade estimada de meses para a contratação da assessoria jurídica em licitação, conforme evidenciada no Estudo Técnico Preliminar, foi cuidadosamente determinada mediante contratações similares realizadas por outros municípios, conforme demonstrado no levantamento de mercado deste Estudo Técnico Preliminar e, considerando que o município de Terra Santa/PA não possui contratação com o respectivo objeto deste Estudo Técnico preliminar, mediante isso, para justificar a estimativa das quantidades evidenciada no ETP, baseou-se em contratações similares de outros municípios que obtiveram sucesso em suas contratações.
- 5.2.2. Nossa análise detalhada dos processos licitatórios e das atividades envolvidas revelou que um período de 08 (oito) meses seria o ideal para assegurar a eficiência e a eficácia do serviço prestado. Além disso, o documento de formalização de demanda (DFD) realizado pela Secretaria Municipal de Administração de Terra Santa/PA serviu como um importante documento de suporte para embasar nossa estimativa da quantidade de meses necessários.
- 5.2.3. Esse documento, que reflete as demandas e os requisitos específicos da administração municipal de Terra Santa/PA forneceu informações essenciais que nos permitiram compreender melhor a extensão e a complexidade do projeto, subsidiando assim nossa análise técnica.
- 5.2.4. Dessa forma, a determinação dos 08 (oito) meses como prazo estimado para a contratação da assessoria jurídica em licitação foi resultado de uma análise técnica criteriosa, apoiada pelo Documento de formalização de Demanda (DFD) que atesta a necessidade e a relevância do serviço para a prefeitura Municipal de Terra Santa/PA. Essa abordagem visa garantir a adequação e a transparência no processo de contratação, assegurando que as demandas da administração municipal sejam atendidas de forma eficaz e satisfatória.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1. Em um levantamento de mercado cuidadosamente conduzido, foram consideradas as necessidades similares de outros municípios do Pará, conforme identificado em pesquisas realizadas nos portais municipais e no portal do Tribunal de Contas do Município. Com o objetivo de encontrar a melhor solução para o município de Terra Santa/PA, esse levantamento explorou as diversas abordagens e soluções



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 23.060.866/0001-93

adotadas por outros municípios paraenses. A análise minuciosa dessas práticas oferece valiosas soluções para orientar a tomada de decisão e promover o desenvolvimento eficaz e sustentável do município de Terra Santa/PA.

6.1.1. Durante o levantamento de mercado, observou-se que alguns municípios enfrentaram desafios significativos em seus processos licitatórios, gerando transtornos à administração local. Diante dessa situação, optaram por buscar auxílio especializado e contrataram serviços de assessoria em licitações. Os resultados foram notáveis: após a contratação, esses municípios conseguiram superar obstáculos e alcançar sucesso em suas contratações. Essa abordagem demonstra a importância de contar com expertise especializada para garantir a eficiência e transparência nos processos licitatórios, contribuindo para o desenvolvimento e gestão eficaz dos recursos públicos.

6.2. Das soluções adotadas pelos municípios

6.1.2. Solução adotada pelo município de Bonito/PA:

- a) O município de Bonito, no Pará, enfrentou uma série de desafios significativos em seus processos licitatórios, que geraram impactos negativos em sua administração. Entre os problemas enfrentados, destacam-se a falta de capacitação técnica interna para conduzir os procedimentos conforme exigências legais, dificuldades na elaboração de editais claros e precisos, além de questões relacionadas à gestão documental e à conformidade com as normativas vigentes.
- b) Esses obstáculos comprometeram a eficiência e a transparência dos processos licitatórios, gerando preocupações e insatisfações no município. Diante desse cenário desafiador, o município optou por buscar soluções externas e contratou serviços de assessoria especializada em licitações, visando superar tais dificuldades e garantir a regularidade e eficácia de suas contratações públicas.
- c) Com a contratação da assessoria especializada em licitações, o município de Bonito experimentou uma transformação significativa em seus processos licitatórios. Os resultados foram notáveis: os gestores puderam contar com a expertise necessária para conduzir os procedimentos de forma adequada, resultando na aprovação de todas as contas relacionadas às licitações.
- d) Além disso, houve uma melhoria substancial na elaboração de editais, na gestão documental e no cumprimento das normativas legais, o que contribuiu para a realização dos processos com maior celeridade, transparência e em conformidade com a legislação vigente. Essa conquista representa um marco importante para a administração de Bonito/PA, que agora pode conduzir suas contratações públicas de maneira eficiente e responsável, atendendo às necessidades da comunidade de forma transparente e ética.
- e) Todas as informações apresentadas podem ser facilmente verificadas através da análise detalhada do Portal do município de Bonito/PA e da consulta ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM). Conforme imagem abaixo e endereço eletrônico: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3800639#licitacao>.



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 23.060.866/0001-93

[Dados da Licitação](#) | [Documentos](#) | [Publicidades](#) | [Participantes](#) | [Lotes & Itens](#) | [Contratos](#) | [Aditivos](#)

Documentos

#	Tipo	Documento	Cadastrado em
1	COMPROVAÇÃO DA CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA PELA MÍDIA E/OU MEIOS ARTÍSTICOS.	COMPROVAÇÃO DA CONSAGRAÇÃO	28/12/2022 20:31
2	JUSTIFICATIVA	JUSTIFICATIVA	28/12/2022 20:31
3	JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO	28/12/2022 20:32
4	PARECER CONTROLE INTERNO	PARECER DO CONTROLE INTERNO	04/01/2023 23:33
5	PARECER JURÍDICO	PARECER JURÍDICO	30/12/2022 14:40
6	RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	TERMO DE REFERENCIA	30/12/2022 14:45
7	RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.	RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR	30/12/2022 14:47

f) Esses recursos oferecem uma fonte confiável de dados e registros que respaldam as melhorias significativas nos processos licitatórios do município. A transparência é um pilar fundamental da gestão pública, e tanto o Portal do município quanto o (TCM) fornecem acesso aberto e acessível a informações relevantes sobre as atividades administrativas e financeiras de Bonito/PA. Portanto, convidamos a todos interessados a consultar essas fontes para verificar e validar os avanços alcançados pela administração municipal no que diz respeito às licitações e à gestão de recursos públicos.

6.1.3. Solução Adotada pelo município de Santa Barbara do Pará/PA:

- a) Durante os levantamentos realizados, o município de Santa Bárbara do Pará também foi objeto de análise, revelando que enfrentou momentos de desafio significativos no que diz respeito às licitações. Em busca de soluções para melhorar sua situação, a administração municipal empreendeu esforços, incluindo a tentativa de resolver a questão por meio da lotação de novos servidores ao setor de licitações e contratos. No entanto, mesmo após essa tentativa, ficou evidente que a situação persistia.
- b) Diante desse cenário, o município optou por adotar uma abordagem diferente e contratou uma assessoria especializada em licitações. Essa decisão reflete o compromisso da gestão municipal em buscar soluções eficazes para os desafios enfrentados, visando garantir a regularidade e a eficiência dos processos licitatórios, bem como o uso responsável dos recursos públicos.
- c) De acordo com o estudo realizado para este levantamento, após o município de Santa Bárbara/PA adotar a solução de contratar uma assessoria especializada em licitação, os resultados foram notáveis. Com a orientação e o suporte dessa assessoria, o município começou a experimentar um progresso significativo em suas contratações públicas.
- d) Os processos licitatórios passaram a ser conduzidos de maneira mais eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente. Essa mudança positiva contribuiu para o sucesso das contratações municipais, refletindo-se em uma gestão mais eficaz e responsável dos recursos públicos.
- e) Essa transformação demonstra o impacto positivo que uma abordagem especializada pode ter na melhoria dos processos administrativos e na promoção do



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 23.060.866/0001-93

desenvolvimento sustentável do município.

f) A base para as pesquisas realizadas foi a consulta ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) e às justificativas apresentadas nos documentos publicados pelo município de Santa Bárbara do Pará/PA no mesmo portal, acessados por meio do mural de licitações.

Dados de Licitação

Documentos 8

Publicidades 3

Participantes 1

Lotes & Itens 1

Contratos 1

Aditivos 1

Documentos

8

#	Tipo	Documento	Cadastrado em
1	COMPROVAÇÃO DA NATUREZA SINGULAR DO OBJETO.	DOCUMENTAÇÃO	10/03/2023 08:56
2	COMPROVAÇÃO DE NOTORIA ESPECIALIZACAO	DOCUMENTAÇÃO	10/03/2023 09:02
3	JUSTIFICATIVA	JUSTIFICATIVA	10/03/2023 08:55
4	JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO	10/03/2023 09:02
5	PARECER CONTROLE INTERNO	PARECER CONTROLE INTERNO	10/03/2023 09:09
6	PARECER JURÍDICO	PARECER JURIDICO	10/03/2023 09:03
7	RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	TERMO DE RATIFICAÇÃO	10/03/2023 09:03
8	RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	10/03/2023 09:03

g) Esses recursos forneceram uma fonte confiável de informações que embasaram as análises e conclusões sobre a situação das licitações no município. Ao examinar os registros disponíveis no Portal do TCM e as justificativas fornecidas pela administração municipal, foi possível compreender os desafios enfrentados por Santa Bárbara do Pará/PA e avaliar os impactos das medidas adotadas, como a contratação da assessoria especializada em licitação. Essa abordagem baseada em dados e documentos oficiais reforça a credibilidade e a precisão das conclusões alcançadas durante o levantamento realizado.

h) Considerando que o Art.18, V da lei 14.133/21, não se restringe a soluções adotadas somente por outros órgãos, podendo-se analisar possíveis outras soluções tendo por base o conhecimento técnico dos responsáveis pela elaboração do Estudo técnico preliminar, ao se tratar de uma Equipe Técnica multidisciplinar e com conhecimentos técnicos relacionados a contratações municipais, foi traçado pela equipe algumas outras possíveis soluções que poderiam adotadas como alternativa a necessidade do município de Terra Santa/PA.

6.1.4. Terceira solução possível: realizar o treinamentos dos responsáveis pelo setor de licitação através de cursos gratuitos online no ENAP (Escola Nacional de Administração Pública)

a) Após análise cuidadosa, a equipe de planejamento considerou a possibilidade de solucionar os desafios enfrentados pelo setor de licitação do município de Terra Santa/PA através da realização de treinamentos gratuitos online oferecidos pela ENAP (Escola Nacional de Administração Pública).

b) No entanto, após uma avaliação detalhada, concluiu-se que essa abordagem não seria vantajosa para o município de Terra Santa/PA. Embora os cursos oferecidos pela ENAP sejam reconhecidos por sua qualidade e relevância, a equipe identificou algumas limitações que tornariam essa opção menos adequada para as necessidades específicas do município.



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 23.060.866/0001-93

c) C.3. Entre essas limitações, destacam-se a falta de personalização dos cursos para atender às demandas específicas do setor de licitação de Terra Santa/PA, bem como a possibilidade de dificuldades logísticas e de acompanhamento do progresso dos participantes. Diante dessas considerações, a equipe optou por buscar outras soluções que melhor se adequassem às necessidades e realidades locais, visando garantir uma melhoria eficaz e sustentável nos processos licitatórios do município.

6.3. Da decisão sugerindo a melhor solução

- 6.1.5. Após uma análise detalhada, a equipe técnica multidisciplinar responsável pelo Estudo Técnico preliminar conclui que a melhor solução para a contratação em questão é a combinação das soluções adotadas pelos municípios de Bonito e Santa Bárbara do Pará, denominadas soluções A e B, respectivamente.
- 6.1.6. Os resultados obtidos por ambos os municípios foram excelentes, demonstrando melhorias significativas em seus processos licitatórios e na eficiência de suas contratações públicas.
- 6.1.7. Ao considerar os benefícios observados em Bonito e Santa Bárbara, a equipe técnica identificou que essa abordagem combinada poderia ser adaptada para atender às necessidades específicas do município de Terra Santa/PA.
- 6.1.8. Com base nessa análise, acredita-se que a implementação dessas soluções poderia resultar em resultados semelhantes ou até mesmo melhores para Terra Santa, contribuindo para aprimorar a transparência, eficiência e eficácia de seus processos licitatórios e contratações públicas.
- 6.1.9. Essa recomendação reflete o compromisso da equipe técnica em fornecer uma orientação fundamentada e estratégica para promover o desenvolvimento e a gestão responsável do município de Terra Santa/PA.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Com a finalidade de se constatar a estimativa do valor para esta contratação, sendo esta **OBRIGATÓRIA** para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sendo expressamente prevista no Art.18, inciso VI, §1º da Lei nº 14.133/21. Assim, convém citar sobre a previsão da estimativa de valor para contratações na Instrução Normativa nº 058/2022, a qual em seu art. 9º, VI, versa sobre isso, em atendimento a este artigo, a administração pública do município de Terra Santa/PA estimou os preços unitários referenciais e assim constatou-se que o valor estimado será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** mensal, com valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

CATSER	ITE M	DESCRIÇÃO	QNT.	UND	Valor Unitário	Valor total
795	1	Serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica integral na área de licitações e contratos, em todas as modalidades, nos processos de contratação direta, bem como em procedimentos auxiliares de licitações e contratações.	8,000	MÊS	R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00

- 7.1.1. Do memorial de cálculo e documentos que lhe dão suporte e justificativa da



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 23.060.866/0001-93

estimativa

- 7.1.2. Na elaboração da estimativa de preços para a presente contratação, utilizamos um memorial de cálculo detalhado, bem como documentos de suporte, a fim de embasar de forma sólida e transparente os valores propostos. Além disso, consideramos as contratações similares realizadas por outros municípios conforme contida no levantamento de mercado citado que obtiveram sucesso em processos licitatórios, considerando que o município de Terra Santa/PA não possui contratação do respectivo objeto nos anos anteriores. É importante ressaltar que, até o momento, o município de Terra Santa/PA ainda não realizou contratações semelhantes ou iguais a esta.
- 7.1.3. Diante dessa realidade, optamos por estimar o valor com base nos valores e realidades referenciais de outros municípios que enfrentaram desafios similares e obtiveram êxito em suas contratações.
- 7.1.4. Essa abordagem foi adotada com o objetivo de garantir a razoabilidade e a competitividade dos preços estimados, levando em consideração as práticas de mercado e os padrões de custos vigentes em outras localidades do Estado do Pará/PA.
- 7.1.5. Dessa forma, buscamos assegurar que a estimativa de preços seja justa e adequada, promovendo a eficiência e a transparência no processo de contratação pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Após o levantamento de mercado realizado e a análise detalhada dos resultados, foi definido que a melhor solução para a contratação no município de Terra Santa/PA seria aquela adotada pelos municípios de Santa Bárbara do Pará e Bonito/PA, conforme especificado no **Tópico 6** deste Estudo Técnico Preliminar.

- 8.1.1. Portanto, para efetivar e implementar essa solução em Terra Santa/PA, sugere-se que o município realize a contratação dos serviços de assessoria de licitação. Essa solução especializada demandará profissionais técnicos e especializados para garantir a eficácia e eficiência do serviço.
- 8.1.2. Durante os levantamentos, observou-se que tanto Santa Bárbara quanto Bonito optaram por utilizar a inexigibilidade de licitação para contratar os serviços de assessoria de licitação. Dessa forma, sugere-se que, para a efetivação e eficiência dessa contratação e implementação da solução em Terra Santa/PA, o município adote o mesmo procedimento por meio da inexigibilidade de licitação, uma vez que os profissionais possuem notória especialização na área. Essa abordagem garantirá que o município de Terra Santa/PA possa contar com a expertise necessária para otimizar seus processos licitatórios e alcançar resultados satisfatórios.
- 8.1.3. A inexigibilidade de licitação sugerida para esta contratação seria a prevista nos termos do artigo 74, III, “c” da Lei nº 14.133/21 que é aplicável quando a competição é inviável, geralmente devido à singularidade do objeto a ser contratado.
- 8.1.4. No caso da contratação de assessoria de licitação, essa singularidade reside na



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 23.060.866/0001-93

necessidade de expertise técnica especializada e específica no processo licitatório

- 8.1.5. **Fundamentação Legal:** O artigo 74, III, “c” da Lei nº 14.133/21 estabelece que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, como é o caso da contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular.
- 8.1.6. **Justificativa de Singularidade:** A assessoria de licitação demanda conhecimento técnico especializado em legislação, processos e práticas de licitação, sendo um serviço que não pode ser facilmente substituído por outros fornecedores.
- 8.1.7. **Análise Econômica:** Apesar de inicialmente parecer mais custoso do que realizar um processo licitatório completo, a contratação de uma assessoria de licitação pode ser economicamente vantajosa para a administração pública a longo prazo. Isso porque, ao contar com profissionais especializados, há uma redução significativa de erros e possíveis contestações nos processos licitatórios, o que pode resultar em economia de recursos e tempo.
- 8.1.8. **Garantia de Qualidade:** Ao contratar uma assessoria de licitação especializada, a administração pública garante a qualidade e a eficiência dos processos licitatórios, minimizando riscos de erros e irregularidades.
- 8.1.9. **Economia de Tempo e Recursos:** A expertise da assessoria agiliza o andamento dos processos licitatórios, economizando tempo e recursos públicos que seriam despendidos em retrabalho ou correções de falhas.
- 8.1.10. **Conformidade Legal:** Ao contar com profissionais qualificados, a administração pública assegura que os procedimentos licitatórios estejam em conformidade com a legislação vigente, reduzindo o risco de contestações legais.
- 8.1.11. Em resumo, a inexigibilidade de licitação para a contratação de assessoria de licitação, nos termos do artigo 74, III, “c” da Lei nº 14.133/21, é a melhor solução para a administração pública quando se busca eficiência, qualidade e conformidade legal nos processos licitatórios. Essa modalidade permite a contratação de serviços técnicos especializados, garantindo a realização de licitações transparentes, íntegras e eficazes.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei nº 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I- a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II- o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III- o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I- a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendara compra do item do mesmo fornecedor;
- II- o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 23.060.866/0001-93

possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III- o processo de padronização ou de escolha de marca levará fornecedor exclusivo.

9.3. Dessa forma, não haverá necessidade de parcelamento na contratação de assessoria jurídica em licitação devido à natureza contínua e integrada do serviço, que demanda expertise especializada ao longo de todo o processo licitatório. Parcelar esse tipo de serviço poderia comprometer a eficácia e a eficiência da assessoria, fragmentando o conhecimento e dificultando a coesão das orientações legais fornecidas. Além disso, a contratação integral da assessoria permite uma comunicação mais fluida, uma gestão mais simplificada e uma economia de recursos, tornando-a a abordagem mais adequada para garantir a qualidade e a conformidade dos processos licitatórios.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação de serviços especializados em consultoria jurídica para licitações e contratos pode resultar em uma série de benefícios para a Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA, tais como:

- a) **Maior conformidade legal:** Garantia de que os processos licitatórios e contratos estejam em conformidade com a legislação vigente, evitando possíveis irregularidades e sanções.
- b) **Redução de riscos:** Identificação e mitigação de riscos jurídicos relacionados aos processos de licitação e contratação, protegendo os interesses da prefeitura Municipal de Terra Santa/PA
- c) **Eficiência nos procedimentos:** Orientação especializada para otimizar os procedimentos de licitação e contratação, garantindo sua eficiência e transparência.
- d) **Economia de recursos:** Minimização de custos desnecessários e prevenção de litígios, contribuindo para uma gestão financeira mais eficaz.
- e) **Melhoria da qualidade dos contratos:** Elaboração de contratos claros, equilibrados e que atendam às necessidades da prefeitura, reduzindo possíveis conflitos futuros.

10.2. A contratação desses serviços visa aprimorar a gestão pública, garantir a legalidade e a eficiência nos processos de contratação, além de proteger os interesses e recursos da prefeitura Municipal de Terra Santa/PA.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não é necessário fazer alterações na estrutura do órgão para a execução do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não é necessário realizar contratações adicionais e/ou interdependentes para alcançar os objetivos desta contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. contratação de serviços de consultoria jurídica especializada em licitações e contratos em **si não gera impactos ambientais**. No entanto, os resultados pretendidos com essa contratação podem ter implicações positivas no meio ambiente, dependendo das políticas e



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 23.060.866/0001-93

práticas adotadas pela Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA em seus processos de aquisição e contratação.

- 13.2. Por exemplo, se a consultoria jurídica contribuir para a implementação de práticas sustentáveis nas licitações e contratos, como a preferência por fornecedores que adotam políticas ambientais responsáveis, pode haver impactos positivos no meio ambiente, como a redução da pegada de carbono ou a conservação dos recursos naturais.
- 13.3. Da mesma forma, se a consultoria ajudar a garantir o cumprimento de leis ambientais e regulamentações em contratos relacionados a obras públicas ou serviços, isso pode contribuir para a proteção e preservação do meio ambiente do município de Terra Santa/PA.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando a evidente necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA INTEGRAL NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM TODAS AS MODALIDADES, NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, BEM COMO EM PROCEDIMENTOS AUXILIARES DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA, para fazer frente às demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total VIABILIDADE.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

- 15.1. A contratação de assessoria jurídica em licitações se mostra fundamental para garantir a conformidade legal, a transparência e a eficácia dos processos licitatórios realizados pela administração pública.
- 15.2. Nesse sentido, finalizamos o Estudo Técnico Preliminar com a seguinte justificativa para a viabilidade dessa contratação:
- 15.3. Assegurar Conformidade Legal: A assessoria jurídica especializada em licitações possui conhecimento aprofundado da legislação pertinente, garantindo que todos os procedimentos adotados estejam em conformidade com as normas vigentes, evitando assim a ocorrência de irregularidades ou contestações legais.
- 15.4. Minimizar Riscos e Impugnações: A expertise dos profissionais de assessoria jurídica permite a identificação e mitigação de possíveis riscos jurídicos durante o processo licitatório, reduzindo a probabilidade de impugnações, recursos e litígios que possam comprometer a continuidade e a efetividade do processo.
- 15.5. Orientação Especializada: A consultoria jurídica em licitações oferece orientações especializadas em todas as etapas do processo licitatório, desde a elaboração dos editais até o acompanhamento dos recursos e impugnações, garantindo que todas as decisões sejam tomadas de forma embasada e legalmente respaldada.
- 15.6. Agilidade e Eficiência: Ao contar com o suporte de profissionais qualificados, a administração pública ganha agilidade e eficiência na condução dos processos licitatórios,



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 23.060.866/0001-93

evitando atrasos e retrabalhos decorrentes de problemas jurídicos.

15.7. Garantia de Transparência: A presença de assessoria jurídica confere maior transparência aos processos licitatórios, demonstrando o compromisso da administração pública com a lisura e a imparcialidade na condução dos procedimentos de contratação. Diante desses pontos, fica clara a viabilidade e a importância da contratação de assessoria jurídica em licitações para a administração pública, visando garantir a legalidade, a eficácia e a transparência dos processos licitatórios realizados.

Terra Santa – PA, 20 de março de 2024.

Manuel Sávio Borges Medeiros

MANUEL SÁVIO BORGES MEDEIROS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula 1158391

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

FRANCISCO RIBEIRO Assinado de forma
ANEQUINO:224542 digital por FRANCISCO
76291 RIBEIRO
ANEQUINO:22454276291

FRANCISCO RIBEIRO ANEQUINO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 1105230



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 23.060.866/0001-93

ANÁLISE DE RISCOS/SEMAD

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA INTEGRAL NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM TODAS AS MODALIDADES, NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, BEM COMO EM PROCEDIMENTOS AUXILIARES DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA.

1. RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 1	PROBALIDA DE	IMPACT O
Deficiência na definição da demanda	moderada	Alto
MEDIDA DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁV EL	
Qualificação da equipe de Técnica; Conhecimento do escopo	Equipe Técnica	

RISCO 2	PROBALIDA DE	IMPACT O
Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência	baixa	Alto
MEDIDA DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁV EL	
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	Equipe Técnica	

2. RISCOS DA FASE DE LICITAÇÃO

RISCO 3	PROBALIDA DE	IMPACT O
Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	baixa	médio
MEDIDA DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁV EL	
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação; estabelecer rotinas de revisão.	Equipe de Apoio/Setor de Licitação	



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 23.060.866/0001-93

3. RISCOS DA FASE DE GESTÃO DE CONTRATOS

RISCO 4	PROBALIDA DE	IMPACT O
Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	moderada	Alto
MEDIDA DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁV EL	
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e das aquisições realizadas. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Gestor de Contratos	

RISCO 5	PROBALIDA DE	IMPACT O
Responsabilização subsidiária e/ou solidária da Administração	Baixa	alto
MEDIDA DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁV EL	
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e das aquisições realizadas. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Gestor de Contratos	

4. MATRIZ DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DE RISCOS

FASE	RISC OS	PROBABILIDADE	IMPACTO
Planejamento	Risco 1	Moderada	Alto
Planejamento	Risco 2	Baixa	Alto
Licitação	Risco 3	Baixa	Médio
Gestão De Contratos	Risco 4	Moderada	Alto
Gestão De Contratos	Risco 5	Baixa	Alto

5. RISCOS MAIL ALTOS QUE PODEM COMPROMETAR O RESULTADO DA CONTRATAÇÃO

- Risco 1 – Deficiência na definição da demanda
- Risco 2 - Propostas não conformes
- Risco 3 – Deficiências do ato convocatório
- Risco 4 - Descumprimento de obrigações
- Risco 5 - Responsabilização



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 23.060.866/0001-93

Estes riscos críticos devem ser geridos de perto e devem ser implementado as medidas de mitigação para garantir o sucesso do processo.

Terra Santa – PA, 20 de março de 2024.

Manuel Sávio Borges Medeiros
MANUEL SÁVIO BORGES MEDEIROS
Responsável Técnico
Matrícula 1158391

FRANCISCO RIBEIRO Assinado de forma digital
ANEQUINO:2245427 por FRANCISCO RIBEIRO
6291 ANEQUINO:22454276291

FRANCISCO RIBEIRO ANEQUINO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 1105230